



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADA EM 22/11/2007**

**Lei Nº. 009/2007**

DÁ NOME A VIA PÚBLICA NA  
CIDADE DE VÁRZEA – PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LUÍZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, a Via Pública que tem início no Parque do Forró “Inácio Bento de Moraes” estendendo-se até o Posto de Combustível “L. F. Comércio de Combustíveis Ltda. (posto Seridó)”, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 22 de novembro de 2007.

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADA EM 22/11/2007**

**Lei Nº. 009/2007**

DÁ NOME A VIA PÚBLICA NA  
CIDADE DE VÁRZEA – PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LUÍZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, a Via Pública que tem início no Parque do Forró “Inácio Bento de Moraes” estendendo-se até o Posto de Combustível “L. F. Comércio de Combustíveis Ltda. (posto Seridó)”, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 22 de novembro de 2007.

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito